

PROCESSO SEI Nº 6310.2022/0004879-2

ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº03/IPREM2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM E, DE OUTRO, A EMPRESA **SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Pelo presente, de um lado, O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM**, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 190 – Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01008-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.109.087/0001-01, neste ato representado por sua Coordenadora II, **Senhora NEUZA MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL SANTANA**, brasileira, Secretária Executiva, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF(MF) sob o nº [REDACTED], nomeada conforme Título nº 841/2023 - PMSP, publicado no DOC de 19-12-2023, residente e domiciliado nesta cidade designada apenas **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.390.028/0001-94, com sede na Av. Deputado Emilio Carlos, nº 980 – Limão, cidade São Paulo - SP, CEP 02720-100, neste ato, denominada **CONTRATADA**, por seu representante, Senhor Herbert Júlio de Faria e Sousa, brasileiro, Engenheiro Mecânico, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SP, inscrito CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pela Sra. Claudia Freitas de Faria e Sousa, brasileira, Psicóloga, casada, portador (a) da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF(MF) sob o nº [REDACTED], de acordo com o despacho contido no documento SEI nº 120243054 do processo supramencionado, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de 12/02/2025 página 306, resolve firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato 03/IPREM2023 que trata empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças, dos sistemas de ar-condicionado instalados no 30º andar do Edifício Grande São Paulo, localizado na Rua Líbero Badaró, 425, Centro, São Paulo – SP, a ser ocupado pelas instalações do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM na conformidade que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **27/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 03/IPREM2023, não alteradas por este, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM

NEUZA MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL SANTANA

Documento assinado digitalmente
 **NEUZA MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL SANTANA**
Data: 26/02/2025 15:58:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
HERBERT JÚLIO DE FARIA E SOUSA CLAUDIA FREITAS DE FARIA E SOUSA

CLAUDIA
FREITAS DE
FARIA E
SOUSA:7946334
7704
Assinado de forma
digital por CLAUDIA
FREITAS DE FARIA E
SOUSA:79463347704
Dados: 2025.02.26
15:23:16 -03'00'

HERBERT JULIO
DE FARIA E
SOUSA:076511
93822
Assinado de forma
digital por HERBERT
JULIO DE FARIA E
SOUSA:07651193822
Dados: 2025.02.26
15:22:39 -03'00'

REPRESENTANTES

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **SUZANE LOPES SOUZA**
Data: 26/02/2025 16:04:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINA OLIVEIRA CAETANO**
Data: 26/02/2025 16:19:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suzane Noberto Lopes RF 843662-2

Carolina Oliveira Caetano RF 895417